

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:	TIPO DE FORNECIMENTO:	
B1-RESIDENCIAL	Conv. Monofásia - Monofásico	
NOME DO CLIENTE:	CODIGO DA INSTALAÇÃO	
RUAN TAINAN SILVA DOS SANTOS	0020086626	
CPF 077 258 675-62	CODIGO DO CLIENTE	
ENDERECO:	7050569769	
AV JORGE AMADO 15 CS-		
BOCA DO RIO/SALVADOR		
41705-001 - SALVADOR BA		
REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
09/2022	118,69	11/10/2022



Nota fiscal nº 634348040 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 02/09/2022
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso:
2922 0915 1396 2900 0194 6600 0634 3480 4020 8910 0065
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	03/08/2022	02/09/2022	30	03/10/2022

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	105,00	0,61855238	64,94	3,34	64,94	18,00	11,69	0,47560000
Consumo-TE	KWH	105,00	0,35130285	36,88	1,88	36,88	18,00	6,64	0,27016000
Illum Púb. Municipal				10,99					
JurosCOSIP				0,11					
MultaCOSIP				1,09					
Multa-NF B13408388				2,35					
Juros-NF B13408388				1,17					
IPCA-NF-B13408388				1,18					
TOTAL DA FATURA				118,69					

HISTÓRICO DE CONSUMO		
CONSUMO FATURADO		
Mês/Ano	kWh	Dias Fat.
SET 22	105	30
AGO 22	99	30
JUL 22	110	32
JUN 22	109	30
MAI 22	119	31
ABR 22	125	30
MAR 22	126	29
FEV 22	121	30
JAN 22	121	32
DEZ 21	111	28
NOV 21	116	31
OUT 21	122	32
SET 21	96	29

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	83,49	1,12	0,93
COFINS	83,49	5,14	4,29
ICMS	101,82	18,00	18,33

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1181244077	Energia Ativa	Único	4.115,00	4.220,00	1,00000	105,00

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCE POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
11/08/22	02/09/22	137,75						

APÓS 19/09/2022, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE
Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SERC e SERASA.